



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO**



**GABINETE DO PREFEITO**

Processo Licitatório nº 037/2024

Concorrência Eletrônico nº 002/2024

Assunto: Apreciação de Recurso Administrativo contra decisão da Comissão de Contratação.

Trata-se de recurso administrativo interposto na licitação acima referenciada, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de Obra de Construção da Quadra Poliesportiva de grama sintética na Localidade de Rio de Areia no Município de Rio Rufino.

Interpôs recurso a licitante **AV ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA**, no qual, em síntese, apresenta seu inconformismo com a decisão da Comissão de Contratação do Município que a desclassificou por preço inexequível, requerendo por fim, o provimento do recurso e consequente que seja declarada vencedora.

Analisados os autos, adoto como razões para decidir o Parecer da Comissão de Contratação, emitido em na data de 29 de julho de 2024. Em consequência, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante **AV ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA**, eis que tempestivo, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Por conseguinte, ratifico a decisão adotada pela Agente de Contratações e membros da Comissão de Contratação, mantendo a requerente **AV ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA** desclassificada e declarando a licitante **TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA** vencedora do presente certame licitatório.

O presente processo deve ter seu prosseguimento normal, com a consequente adjudicação e homologação.

Rio Rufino, SC, 31 de julho de 2024

**ERLON TANCREDO COSTA**  
Prefeito de Rio Rufino